



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1012 - Barra Mansa, 3 de janeiro de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9026 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 1.325.623,24 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA

Manutenção de Unidade – FPS
09.122.0105.2310–935 –33.90.92.00–0800R\$3.123,64
09.122.0105.2310–xxx –33.90.39.00–0800R\$1.312.500,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA

Manutenção de Unidade - FPS
09.122.0105.2310–924 –31.90.11.00–0800R\$13.123,64
09.122.0105.2310–934 –33.90.36.00–0800R\$1.312.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9025 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Manutenção Geral SMMADS
18.541.0090.2245339039000132.....R\$100.000,00
18.541.0090.2245339036000132.....R\$30.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Aquisição de Veículo Motores

18.542.0096.1105990449052000132.....R\$40.000,00
Elaboração de Plano de Manejo das Unidades de Conservação
18.541.0091.1095969339039000132.....R\$90.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9028 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 5.720.000,00 (Cinco milhões e setecentos e vinte mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Unidade - Ensino Fundamental
12.361.0200.2296 401 33.90.39.00 01034.220.000,00
12.361.0200.2296 402 33.90.39.00 01071.500.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Merenda Saudável nas Escolas e Conveniadas
12.361.0039.2110 332 33.90.30.00 01032.500.000,00
12.361.0039.2110 334 33.90.30.00 01071.500.000,00

Incentivo Profissional para Formação em Nível Superior
12.361.0042.2130 354 33.90.39.00 010350.000,00

Implantação e Implementação de Salas de Leitura e/ou Biblioteca nas Unidades Escolares
12.361.0045.2145 372 33.90.30.00 0103100.000,00

Implementação e manutenção dos Laboratórios de Informática nas Unidades Escolares, PROInfo
12.361.0045.2146 374 33.90.30.00 010350.000,00

Implantação e Implementação de Laboratórios de Robótica
12.361.0045.2147 376 33.90.30.00 0103100.000,00

Manutenção da Unidade - SME - Ensino Fundamental
12.361.0105.2296 395 33.90.30.00 0103400.000,00

12.361.0105.2296 399 33.90.36.00 0103100.000,00

Limpeza das Escolas da Educação Infantil
12.365.0037.2107 417 33.90.30.00 010340.000,00



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

**Secretaria Municipal de Administração
e Modernização do Serviço Público**

JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE

Secretário Municipal de Fazenda

EVERTON REZENDE COSTA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ROSEMARI MACHADO VILELA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA CRUZ

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ADILSON DELGADO REZENDE

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços
Públicos – SUSESP**

FERNANDO AUGUSTO ALVES BALDUINO

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Diretor - Presidente da BM - INVESTE

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

12.365.0037.2107 418 33.90.39.00 0103500.000,00

Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares da Educação Infantil

12.365.0040.2113 426 44.90.51.00 0103300.000,00

12.365.0040.2113 427 44.90.61.00 010340.000,00

Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil

12.365.0041.2117 428 44.90.52.00 010340.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de janeiro de 2018.****RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito****DECRETO Nº 9024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017****Ementa:** Considera Luto Oficial no Município, em razão do falecimento do ex-Prefeito Féres Osraia Nader.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e expressando o pesar da comunidade barramansense pelo passamento do Ilustre Senhor **Féres Nader**, que teve profícua atuação política, empresarial e comunitária em nosso Município, destacando-se como Empresário, Advogado, Prefeito Municipal e Deputado Federal,

D E C R E T A:

Art. Único – Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias, neste Município, como homenagem póstuma ao ilustre senhor **FÉRES OSRAIA NADER**, falecido na data de 29/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de dezembro de 2017.**RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito****DECRETO Nº 9022, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Ementa: Altera o Decreto Nº 8942 de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do conselho gestor da **Área de Proteção Ambiental da Serra do Rio Bonito** no Município de Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 abril de 1990, título VII, amparado pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro – Art.73, inciso VI e pelas disposições contidas na Constituição Federal relativa às questões ambientais e

CONSIDERANDO a necessidade de criar um conselho consultivo na Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental da Serra do Rio Bonito, conforme previsto no art.15 paragrafo 5º da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000 e art. 17 e seguintes do decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002

CONSIDERANDO a necessidade de representação da sociedade civil e dos órgãos públicos, para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados a esta APA

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto altera os arts. 2º, 3º e 4º, no que concerne a composição do Conselho Gestor desta Unidade de Conservação.

Art. 2º. Fica criado o CONSELHO CONSULTIVO DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO RIO BONITO na forma definida no art. 15 paragrafo 5º da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000 e art. 17 e seguintes do Decreto 4.340 de 22 de agosto de 2002.

Art. 3º. O conselho será composto por 12 (doze) membros sendo 06 (seis) representantes de entidades da sociedade Civil e 06 (seis) representantes de órgãos públicos. Cada representante deverá ter um suplente, que no caso da sociedade civil pode ser de outras entidades desde que seja da mesma categoria.

Art. 4º. O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Rio Bonito é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

I - ÓRGÃOS PÚBLICOS

- 1 Titular e 1 Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - - 1 Titular e 1 Suplente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA
- 1 Titular e 1 Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Rural
- 1 Titular e 1 Suplente da Secretaria Municipal de Educação
- 1 Titular e 1 Suplente da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado - 1 Titular e 1 Suplente do CONDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente

II – SOCIEDADE CIVIL

- 1 Titular e 1 Suplente do Setor de Indústria e Comércio
- 1 Titular e 1 Suplente do Setor Agropecuário
- 1 Titular e 1 Suplente dos Proprietários de terras da APA
- 1 Titular e 1 Suplente do Setor dos Moradores do Entorno
- 1 Titular e 1 Suplente do Setor de Colegiados e Organizações Não Governamentais
- 1 Titular e 1 Suplente das Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 5º. O Mandato do conselheiro é de 2 (dois anos, renovável no igual período, não remunerável e considerado atividade de interesse público.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de dezembro de 2017.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9027 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SUSESP

Manutenção da Unidade - SUSESP	
04.122.105.2.307-764-31.90.13.02.0600.....	50.000,00
04.122.105.2.307-765-31.90.16.00.0600.....	210.000,00
04.122.105.2.307-774-33.90.36.00.0600.....	188.000,00
04.122.105.2.307-775-33.90.39.00.0600.....	200.000,00
Execução de Pavimentação	
15.451.0081.1.088-786-33.90.30.00.0600.....	200.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SUSESP

Manutenção da Unidade - SUSESP	
04.122.105.2.307-766-31.90.92.00.0600.....	40.000,00
04.122.105.2.307-767-31.90.94.00.0600.....	90.000,00
04.122.105.2.307-768-31.91.13.01.0600.....	300.000,00
04.122.105.2.307-769-31.91.13.02.0600.....	80.000,00
04.122.105.2.307-771-33.90.14.00.0600.....	98.000,00
04.122.105.2.307-773-33.90.33.00.0600.....	10.000,00
04.122.105.2.307-778-33.90.93.00.0600.....	40.000,00
04.122.105.2.307-779-33.90.96.00.0600.....	40.000,00
04.122.105.2.307-776-33.90.47.00.0600.....	50.000,00
04.122.105.2.307-778-33.90.93.00.0600.....	50.000,00
04.122.105.2.307-779-33.90.96.00.0600.....	50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de janeiro de 2018.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONCEDER Ajuda de Custo, sujeita à prestação de contas, ao Chefe do Executivo, RODRIGO DRABLE COSTA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cobrir despesas de viagens em missão especial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONSTITUIR o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental da Floresta do Cafundó – Rialto – Barra Mansa - RJ, para cumprir mandato no período administrativo 2017-2019, em atendimento ao Decreto nº 8828 de 18 de abril de 2017, com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO:**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Titular – MARLEY MOREIRA LANDIM

Suplente – RICARDO TURBAY SOARES

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular – CLÁUDIO ROGÉRIO PIMENTEL ESCOBAR

Suplente – MARCELÂNDIA DOS SANTOS SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Titular – CARLOS EDUARDO ENES AFONSO

Suplente – ZÓZIMO FERNANDO PAIVA

EMATER

Titular – MARIA INÊS SOUZA CORREA

Suplente – ANTÔNIO PAZ GUISCAFRE

Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO

Titular – SANDRO LEONARDO ALVES

Suplente – MÁRCIA VALÉRIA DA FONSECA PORTO

SOCIEDADE CIVIL:**UNISSAM**

Titular – GILSON ROBERTO DE SOUZA

Escola Municipalizada de Rialto

Suplente – BRUNO DIAS DOS SANTOS

Comissão Ambiental Sul

Titular – HÊNIA SILVA DE VASCONCELOS

Associação Ecológica Vale do Paraíba

Suplente – GLÁUCIA ALVES VIANA DE OLIVEIRA

Associação de Moradores da Colônia Santo Antônio

Titular – FERNANDO DE OLIVEIRA CASTILHO

Comissão de Moradores de Rialto

Suplente – DAYANA SILVA DE OLIVEIRA

Moradores do Entorno

Titular – ADHERMAR PINESCHI NETTO

Suplente – GERALDO MAGELA

Proprietários de Terras

Titular – VALÉRIA AMANTE

Suplente – JOSÉ DE OLIVEIRA AMANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 218

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONSTITUIR Comissão de Sindicância composta pelos servidores JOSIANE DO NASCIMENTO CALDAS, matrícula 11.822, DANIELE DE AZEVEDO CONFORT, matrícula 15.371 e DÉBORA CARREIRO DUTRA, matrícula 11.990, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, para apurar os fatos relatados no processo nº 11407/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de dezembro de 2017.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 206

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

ALTERAR a representação da Fundação de Cultura no COMUPPIR – Conselho Municipal das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de que trata a Portaria nº 134/2017, na forma abaixo:

FUNDAÇÃO DE CULTURA

Titular: Pedro Martins Esperança
Suplente: Eloir de Castro Xavier

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de novembro de 2017.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 205

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

ALTERAR a representação da Fundação de Cultura no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata a Portaria nº 47/2017, na forma abaixo:

FUNDAÇÃO DE CULTURA

Titular: Pedro Martins Esperança
Suplente: Cristiane de Andrade Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de novembro de 2017.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 193

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

DESIGNAR os senhores FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA, como titular e JÂNIO CESAR VIANA, como suplente, para integrarem o Conselho Deliberativo da SUSESP, representando o Município de Barra Mansa, constituído pela Portaria nº 87, de 9 de maio de 2017, em substituição ao Sr. RODRIGO LOPES GONÇALVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de outubro de 2017.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

ERRATA

Decreto nº 9009, de 04 de dezembro de 2017, publicado no Jornal A Voz da Cidade, de 14 de dezembro de 2017.

Onde se lê:

CGM simbologia CC-3 e SMA simbologia CC-3

Leia-se:

CGM simbologia CC-2 e SMA simbologia CC-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 2018.

Alberto Almeida Carneiro

Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº14921/2017, verificou-se que a presente aquisição, configura a hipótese prevista no inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 38 e 39 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender aos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social e direitos humanos, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com transporte coletivo(vales transporte). Firma a ser adjudicada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA. no valor de R\$264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **aquisição** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 02 de janeiro de 2018.

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **inciso I do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 02 de janeiro de 2018.

RUTH COUTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº116700/2017, verificou-se que a presente aquisição, configura a hipótese prevista no inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico

às folhas 119 E 120 do Processo Administrativo em tela. A referida aquisição é para atender aos funcionários da Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com transporte coletivo (vales transporte). Firma a ser adjudicada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA. no valor de R\$5.165.663,52 (cinco milhões cento e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **aquisição** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 02 de janeiro de 2018.

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **inciso I do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 02 de janeiro de 2018.

JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2017

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: Jmg Representações Comercio e Serviços Eireli Me;
03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Flores Naturais, Artificiais e Amarrados Ciprestes para Ornamentação de Urnas Mortuárias;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.995/2017;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 098/2017;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	400	CX	Caixa de Flores (tipo tecido, plástico ou Eva)	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL *****				R\$ 13.600,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2017

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: Flora Sempre Verde Comercio de Flores Me;
03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Flores Naturais, Artificiais e Amarrados Ciprestes para Ornamentação de Urnas Mortuárias;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.995/2017;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 098/2017;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2017.

ITEM	QDT	UNID	Especificação	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.250	UN	Pacote de Flores natural (tipo monsenhor, macarrão ou polar). OBS.: o fornecimento deverá ser feito da seguinte maneira: 03 pacotes todas as vezes que for solicitado em quantidade adequada para a ornamentação de corpos adultos. Tamanho padrão das urnas que é 1,90m, sendo necessário que cada amarrado tenha no mínimo 21 galhos.	R\$15,00	R\$ 78.750,00
02	1.750	UN	Amarrados de cipreste, para enchimento e preparo das flores para enfeitar a urna.	R\$ 7,50	R\$ 13.125,00
TOTAL GERAL *****				R\$91.875,00	

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO N° 023/2017/FMAS

Locatário: Fundo Municipal De Assistência Social Barra Mansa;

Locador: Frederico Marcondes Da Silva;

Objeto: Locação de imóvel não residencial situado à rua dr. Cícero cunha, nº48, centro, barra mansa/rj. O imóvel locado destinado ao funcionamento do conselho tutelar.

Fundamentação Legal: da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Crédito Orçamentário: Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 764, ne 754 de 01 de dezembro de 2017;

Do Prazo: 12 Meses;

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

Processo Administrativo: 14033/2017

Data Da Assinatura: 01 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N. 037/2017

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: Rj Comercio E Serviços Gerais Ltda/Epp.

OBJETO: Acréscimo de 25 % ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, funilaria, pintura e elétrica em geral de caminhões e maquinas pesadas, incluindo reboque.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme no artigo 65, parágrafo primeiro, Lei federal nº 8.666/93.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 185, NE 2206 de 07 de Dezembro de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06146/2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2017.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N° 052/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA POSTO SANTA CLARA BM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME, VEICULADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 14/11/2017.

ONDE SE LÊ: VALOR: 44.999,97 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

LEIA-SE: VALOR: 207.950,00 (DUZENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA N° 001/2018

EMENTA: Dispõe sobre o índice de atualização dos créditos e tributos municipais administrados e lançados pela Fazenda Pública Municipal.

EVERTON REZENDE COSTA, Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 57, de 21 de Dezembro de 2009, em seus Artigos 477, Inciso III e 561;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal adotou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - **IPCA-E**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para atualizar os créditos da Fazenda Pública Municipal, através do Decreto nº 6738, de 12 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - **IPCA-E**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no exercício de 2017 foi de 2,93%;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam corrigidos todos os créditos de que é titular a Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31/12/2017, em **2,93% (dois inteiros e noventa e três décimos por cento)**, correspondentes à variação dos 12 meses anteriores.

Art. 2º - Fica corrigida, com o mesmo índice, a UFM – Unidade Fiscal do Município de Barra Mansa, que no exercício de 2018 será de **R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 3º – Fica corrigida, com o mesmo índice, a Planta Genérica de Valores do IPTU.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de Janeiro de 2018.

ÉVERTON REZENDE COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 002/2018

EMENTA: Institui o CAFIBAM – Calendário Fiscal de Barra Mansa para lançamento e recolhimento de Taxas do Exercício de 2018.

ÉVERTON REZENDE COSTA, Secretário Municipal de Fazenda em Exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 152, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, Art. 161, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, Art. 171, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, Art. 191, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Complementar nº 57 de 21 de dezembro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituído o CAFIBAM – CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSA, para vigorar no exercício de 2018, com relação ao lançamento e recolhimento de Taxas, conforme Anexo I, integrante desta portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de Janeiro de 2018.

ÉVERTON REZENDE COSTA
Secretário de Fazenda em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO I - Portaria Nº 002/2018- Gab. SMFAZ

CAFIBAM - CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSA – 2018			
TAXAS			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO – TFA			
Cota Única (10%)	1ª	2ª	3ª
13 de abril	13 de abril	15 de maio	15 de junho

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TFF			
Cota Única (10%)	1ª	2ª	3ª
13 de julho	13 de julho	14 de agosto	17 de setembro

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE – TFAF – COM PERIODICIDADE DE PAGAMENTO MENSAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017.			
1ª	2ª	3ª	4ª
16 de fevereiro	28 de fevereiro	28 de março	27 de abril
5ª	6ª	7ª	8ª
28 de maio	29 de junho	30 de julho	31 de agosto
9ª	10ª	11ª	12ª
28 de setembro	29 de outubro	30 de novembro	26 de dezembro

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS – TFOF – COM PERIODICIDADE DE PAGAMENTO MENSAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017.			
1ª	2ª	3ª	4ª
16 de fevereiro	28 de fevereiro	28 de março	27 de abril
5ª	6ª	7ª	8ª
28 de maio	29 de junho	30 de julho	31 de agosto
9ª	10ª	11ª	12ª
28 de setembro	29 de outubro	30 de novembro	26 de dezembro

PORTARIA Nº 003/2018

EMENTA: Institui o CAFIBAM – Calendário Fiscal de Barra Mansa para lançamento do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano no Exercício de 2018.

ÉVERTON REZENDE COSTA, Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº_57, de 21 de dezembro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituído o CAFIBAM – CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSA, para vigorar no exercício de 2018, com relação ao lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme Anexo I, integrante desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de Janeiro de 2018.

ÉVERTON REZENDE COSTA
Secretário Municipal de Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO I - Portaria Nº 003/2018 - Gab. SMFAZ

CAFIBAM - CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSÁ – 2018

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

IPTU com Valor Anual Maior que R\$ 100,00 Pagamento em 09 Parcelas

Cota Única (30%)	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
16 de Abril	16	15	15	16	15	17	15	19	17

IPTU com Valor Anual Maior que R\$ 50,00 e Menor ou Igual a R\$ 100,00 Pagamento em 5 Parcelas

Cota Única (30%)	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
16 de Abril	16	15	15	16	15

IPTU com Valor Anual Maior que R\$ 25,00 e Menor ou Igual a R\$ 50,00 Pagamento em 2 Parcelas

Cota Única (30%)	1ª	2ª
	Abril	Maio
16 de Abril	16	15

IPTU com Valor Anual Menor ou Igual a R\$ 25,00 Pagamento em 1 Parcela

16 de Abril (30%)

PORTARIA Nº 004/2018

EMENTA: Institui o CAFIBAM – Calendário Fiscal de Barra Mansa para lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS do Exercício de 2018.

ÉVERTON REZENDE COSTA, Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 94 da Lei Complementar nº 57 de 21 de dezembro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituído o CAFIBAM - CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSÁ, para vigorar no exercício de 2018, com relação ao lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS sob o Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte, conforme Anexo I, integrante desta portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 02 de Janeiro de 2018.

ÉVERTON REZENDE COSTA
Secretário Municipal de Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO I - Portaria Nº 004/2018- Gab. SMFAZ

CAFIBAM - CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSÁ – 2018

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

ISS sob o Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte

Cota Única (10%)	1ª	2ª	3ª
20 de abril	20 de abril	21 de maio	20 de junho

PORTARIA Nº 005/2018

EMENTA: Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II, todos da Portaria nº 002/2017 – SMF.

ÉVERTON REZENDE COSTA, Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que o mercado imobiliário se apresenta relativamente estável quanto a valorização financeira e econômica dos imóveis.

CONSIDERANDO que o Governo Municipal adotou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - **IPCA-E**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para atualizar os valores previstos nas tabelas que compõem os anexos I e II, nos Atos Normativos vigentes.

CONSIDERANDO que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - **IPCA-E**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício de 2017 foi de 2,93%,

R E S O L V E :

Art. 1º - As tabelas constantes dos Anexos I e II da Portaria 002/2017, passam a vigorar com os valores corrigidos pelo IPCA-E, acumulado no exercício de 2017 (2,93%).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa – RJ, 03 de Janeiro de 2018.

ÉVERTON REZENDE COSTA
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Comissão Municipal de Avaliação do ITBI

ANEXO I - PORTARIA 005-2018 - SMF

TVB - TABELA DE VALORES BÁSICOS - EM R\$ (valores do custo unitário do M² de terreno)

ZONA URBANA - REGIÕES HOMOGÊNEAS

REG. PLANEJ.	ÁREA HOMOG.	DESCRIÇÃO	VALOR DO M²
A – Central	A1	Gov. Roberto Silveira (Várzea do Quartel)	R\$ 316,75

	A2	1 – Centro	R\$ 6.141,62
		2 – Verbo Divino	R\$ 872,74
		3 – Jardim Boa Vista	R\$ 1.066,69
		4 – Estamparia	R\$ 1.810,15
	A3	Barbará (Via Sérgio Braga)	R\$ 1.254,17
	A4	1 – Boa Sorte	R\$ 261,81
		2 – Piteiras	R\$ 185,39
	A5	Apóstolo Paulo	R\$ 200,40
	A6	Monte Cristo, Abelhas, Cotiara, São Silvestre	R\$ 234,33
B – Norte	B1	Belo Horizonte, Aiuruoca, V. Alegre, Jd. V. Alegre	R\$ 362,01
	B2	Vila Nova	R\$ 1.011,72
	B3	Vila Coringa, Vila Brígida, Jardim Central	R\$ 203,62
C – Nordeste	C1	S. Izabel, S. Francisco, G. Vargas, V. Paraíba	R\$ 138,97
	C2	N. S. Aparecida, Veremos (até a R. Seb. Basílio)	R\$ 649,71
	C3	(da R. Seb. Basílio até a Vila Delgado)	R\$ 274,73
	C4	1 – Ano Bom (região central)	R\$ 1.981,46
		2 – J. Orlandélia, J. Belvedere, da V. Delgado até o início da Avn. Pres. Kennedy	R\$ 707,88
	C5	Ary Parreiras	R\$ 397,57
	C6	S. Rosa, Res. Cr. Redentor, Cima Rosa	R\$ 686,87
	C7	V. Orlandélia, Parq. Independência	R\$ 407,26
REG. PLANEJ.	ÁREA HOMOG.	DESCRIÇÃO	VALOR DO M²
D – Leste	D1	V. Elmira, P. Alta, Cajueiro, Res. P. Alta, Mangueira, Paraíso, S. J. Tadeu	R\$ 235,94
	D2	1 – Morada da Granja I e II	R\$ 759,13
		2 – Minerlândia	R\$ 326,46
	D3	Boa Vista II e III	R\$ 216,55
	D4	Nove de Abril	R\$ 258,59
	D5	S. Inês, Metalúrgico, Assunção, J. Guanabara, S. Rita, J. Redentor, Malvinas, São Carlos, São Sebastião, 1.º Maio, J. Amália	R\$ 235,94
	D6	Moinho de Vento	R\$ 213,32
	D7	Boa Vista I, Tetrajol	R\$ 239,18
	D8	Vila Principal	R\$ 159,98
	D9	Jardim Alice	R\$ 678,79
E – Sul	E1	São Luiz, Nova Esperança	R\$ 248,87
	E2	Rozelândia, Bela Vista, J. Primavera, Pres. Dutra	R\$ 232,71
	E3	Santa Clara, Goiabal	R\$ 387,88
	E4	Santa Lúcia, São Genaro	R\$ 190,68
	E5	Jardim Marilú, São Pedro	R\$ 221,41
F – Sudoeste	F1	Macuco, V. Independência, J. América	R\$ 252,11
	F2	S. Domingos, Q. Quatro	R\$ 158,36
	F3	Cantagalo, Siderlândia	R\$ 184,23
G – Oeste	G1	V. Maria, Saudade (trecho final, da Ponte Pref. Flávio Miranda Gonçalves em diante)	R\$ 407,26
	G2	Saudade (trecho inicial, até a Ponte Pref. Flávio Miranda Gonçalves), S. Terezinha	R\$ 436,37
	G3	Bocaininha, S. Vicente	R\$ 355,55
	G4	Esperança, S. Maria II, V. Ursulino, Colônia S. Antônio (até o CIEP)	R\$ 448,33
	G5	Colônia S. Antônio (a partir do CIEP)	R\$ 646,47
H - Distritos	H1	Floriano	R\$ 253,72
	H2	Rialto	R\$ 248,87
	H3	Nossa Senhora do Amparo	R\$ 200,40
	H4	Antônio Rocha	R\$ 216,55
	H5	Santa Rita de Cássia	R\$ 195,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Fazenda
Comissão Municipal de Avaliação do ITBI

ANEXO II - PORTARIA N° 005-2018 - SMF

TVBR - TABELA DE VALORES BÁSICOS RURAIS - EM R\$ (valores do custo unitário do ALQUEIRE GEOMÉTRICO de terreno)

ZONA RURAL - REGIÕES HOMOGÊNEAS

BARRA MANSA	01	Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede	63.888,00 alq. geo. (R\$ 1,32 m ²)
FLORIANO	02	Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede	38.720,00 alq. geo. (R\$ 0,80 m ²)
RIALTO	03	Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede	24.684,00 alq. geo. (R\$ 0,51 m ²)
N. SRA. DO AMPARO	04	Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede	38.720,00 alq. geo. (R\$ 0,80 m ²)
ANTÔNIO ROCHA	05	Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede	50.820,00 alq. geo. (R\$ 1,05 m ²)
SANTA RITA DE CÁSSIA	06	Toda a área do distrito excluindo-se a zona urbana da sua sede	38.720,00 alq. geo. (R\$ 0,80 m ²)

Alqueire Geométrico = 48.400 m²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N° 004/2017 - SME

Ementa: Dispõe sobre a Carga Horária dos servidores da Carreira do Magistério, incluindo técnicos e pessoal de apoio

Por determinação do Secretário Municipal de Educação de Barra Mansa, **CONSIDERANDO** a Lei nº 4652, de 08 de agosto de 2017; **CONSIDERANDO** a reestruturação dos quadros da Secretaria Municipal de Educação;

FICA ESTABELECIDO:

Art. 1º - A Carga Horária dos Servidores da Carreira do Magistério, incluindo técnico e pessoal de apoio, será a mesma definida originalmente no ato de sua vinculação inicial, conforme edital de concurso público que permitiu sua vinculação.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor à partir de 15 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário. Barra Mansa, 11 de Agosto de 2017.

ORDEM DE SERVIÇO N° 005/2017 - SME

Ementa: Regulamenta a lotação dos Agentes de Apoio

Por determinação do Secretário Municipal de Educação de Barra Mansa, **CONSIDERANDO** a Lei nº 4652, de 08 de agosto de 2017; **CONSIDERANDO** a reestruturação dos quadros da Secretaria Municipal de Educação;

FICA ESTABELECIDO:

Art. 1º - A Lotação de todos os Agentes de Apoio da Secretaria de Educação, passa a ser no CEMAE – Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor à partir de 15 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário. Barra Mansa, 11 de Agosto de 2017.

ORDEM DE SERVIÇO N° 006/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo por fundamentação legal a CRFB/88, as leis federais nº4.320/64 e 9394/96, as resoluções

do FNDE e
 CONSIDERANDO a parceria com o Governo Federal;
 CONSIDERANDO as orientações do tribunal de contas do estado do rio de janeiro para que a secretaria municipal de educação adote providências com vistas a dar suporte e orientação às escolas sobre a forma correta de prestar contas dos recursos recebidos por meio do PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;
 CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários ao melhor fluxo e padronização das prestações de contas sob análise conjunta da SME;
 CONSIDERANDO ainda a necessidade da boa gestão dos recursos do FNDE, a fim de que e as escolas da rede pública municipal promovam as melhorias físicas, pedagógicas e incentivem a autogestão escolar e o exercício da cidadania no controle social

RESOLVE:

ART.1º– Disciplinar os prazos para que as unidades executoras encaminhem as prestações de contas para serem apreciadas pela secretaria municipal de educação antes do lançamento no sistema de gestão de prestação de contas (SIGPC) do FNDE, em 28 de fevereiro do ano subsequente ao da efetivação do crédito correspondente nas contas correntes específicas.

ART. 2º- O diretor escolar terá 60 (sessenta) dias após a publicação de sua portaria de nomeação para movimentar a conta corrente vinculada aos recursos do FNDE.

ART. 3º– O recurso vinculado à ação/programa específico deverá ser executado até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for disponibilizado o crédito na conta corrente específica.

ART.4º–A escola ao encaminhar a prestação de contas deverá instruí-la com:

- I- Ofício endereçado à secretaria municipal de educação;
- II- Portaria de nomeação do diretor;
- III- Ata de eleição da diretoria da unidade executora;
- IV-Plano de aplicação elaborado e aprovado pelo conselho deliberativo,
- V- Planilhas do FNDE preenchidas:
 - A) Demonstrativo da execução da receita e da despesa e pagamentos efetuados;
 - B) Conciliação bancária fechada em 31/12;
 - C) Extratos bancários da conta corrente em que os recursos foram depositados, bem como as aplicações financeiras de janeiro a dezembro;
 - D) Demonstrativo de incorporação de bens ao patrimônio;
 - E) Outros documentos que concorram para a inequívoca comprovação da destinação dada aos recursos financeiros disponibilizados;
- VI- Notas fiscais originais;
- VII- Guia de recolhimento dos encargos sociais;
- VIII- Parecer do conselho fiscal aprovando as contas;

Parágrafo Único: A unidade executora deverá encaminhar a prestação de contas parcial até o dia 20 (vinte) de dezembro do exercício financeiro vigente e a prestação de contas final até o dia 10 (dez) de fevereiro do ano subsequente ao recebimento dos recursos com as pendências sanadas, a fim de serem lançadas no SIGPC/FNDE – SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ART.5º- A escola deverá manter em suas dependências os seguintes documentos:

- I- Livro tombo;
- II- Livro caixa;
- III-Livro de atas;
- IV- Pastas para arquivos;
- V- Prestações de contas com as notas fiscais originais aprovadas pela SME;
- VI- Parecer do conselho fiscal e deliberativo aprovando as contas da gestão.

ART.6º- No caso de exoneração do diretor da unidade escolar, o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar prestação de contas parcial dos recursos recebidos para o desenvolvimento das ações em sua gestão.

ART.7º- Encaminhar mensalmente as informações ao contador, a fim de processá-las e efetuar a contabilidade de forma a não gerar juros e multas.

ART.8º- Os gestores que não enviarem a prestação de contas poderão ser responsabilizados civil, administrativa e penalmente pela omissão.

ART.9º- A presente ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições, tendo por fundamentação legal a CRFB/88, as Leis Federais Nº8.666/93 E 9.394/96 e o Relatório de Auditoria Nº001/2017 da Controladoria Geral Do Município,
 RESOLVE:

ART.1º Definir as atribuições do fiscal geral, gestor e fiscais das unidades escolares responsáveis pela execução do contrato de merenda escolar.

ART. 2º Cabe ao gestor do contrato:

- I- Acompanhar a execução do contrato;
- II- Conferir e atestar as notas fiscais;
- III- Fazer apuração e conferência do mapa de merenda para encaminhá-lo para posteriormente faturamento;
- IV- Encaminhar a nota fiscal para conferência do fiscal geral do contrato;
- V- Dar conhecimento aos fiscais do manual de boas práticas de manipulação;
- VI- Acompanhar o termo de compromisso firmado com a vigilância sanitária para seu cabal cumprimento;
- VII- Participar juntamente com o fiscal geral das reuniões periódicas com os fiscais das unidades escolares.

ART. 3º Cabe ao fiscal geral do contrato:

- I- Fazer vistoria nas unidades escolares para verificar o cumprimento do contrato em todos os seus termos;
- II- Acompanhar o termo de compromisso firmado com a vigilância sanitária para seu cabal cumprimento;
- III- Coordenar todos os trabalhos dos fiscais das unidades escolares, instruindo-os no tocante ao acompanhamento do contrato, normas da vigilância sanitária e demais legislações vigentes.
- IV- Informar o procedimento de pesagem e controle da merenda, para a plena medição do que for servido;
- V- Fazer reunião periódica com os fiscais das unidades escolares para treinamento e acompanhamento do cumprimento do contrato com relação a pesagem e manipulação adequada e armazenagem dos alimentos;
- VI – Conferir o mapa de merenda encaminhado à gerência financeira;
- VII – Atestar as notas fiscais antes de sua liquidação.

ART. 4º Cabe ao fiscal das unidades escolares:

- I- Fazer a medição da merenda escolar servida em sua unidade escolar;
 - II- Conferir e receber os gêneros alimentícios entregue na escola;
 - III- Receber periodicamente a equipe da vigilância sanitária da secretaria de saúde do município;
 - IV- Receber periodicamente a equipe de fiscalização da sme para teste de aceitabilidade do cardápio servido, bem como o fiscal geral, gestor e conselheiros do cae para acompanhamento e fiscalização das condições em que a merenda é servida aos alunos;
 - V- Verificar se a empresa está manipulando adequadamente os alimentos em conformidade com as exigências do manual de boas práticas de manipulação;
 - VI- Fazer o fechamento do mapa de merenda juntamente com a direção da escola e um representante da empresa contratada;
 - VII- Fazer a entrega do mapa de merenda à gerência administrativa para as providências necessárias quanto a conferência;
 - VIII- Acompanhar a limpeza das caixas d'água e de gordura;
 - IX-Verificar se os utensílios disponibilizados pela empresa são suficientes para atender aos alunos;
 - XI- Verificar se os materiais permanentes: fogões, geladeiras, freezer, armários, estão adequados para a guarda dos alimentos, bem como seu manuseio;
 - XII- Verificar se os alimentos estão armazenados corretamente;
 - XIII- Verificar se os botijões de gás estão armazenados corretamente de acordo com a legislação vigente, se não estão com vazamento;
 - XIV- Tomar ciência dos termos de contrato;
 - XV- Devolver ao fornecedor os gêneros entregues em desacordo com a especificação, ou deteriorado, amassado e inadequado para o consumo;
 - XVI- Fazer um levantamento do patrimônio colocado à disposição da empresa contratada para que o mesmo seja devolvido ao final em perfeito funcionamento.
- ART.4º** Esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 26 de Setembro de 2017.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2017 - SME

Ementa: Dispõe sobre o procedimento de entoar os Hinos Cívicos que menciona, bem como a Oração Pai Nosso nas Unidades Escolares

Por determinação do Secretário Municipal de Educação de Barra Mansa,
FICA ESTABELECIDO:

Art. 1º - Todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, antes da condução dos alunos às salas de aula, os colocarão em fila indiana, em posição

respeitosa e entoarão os hinos de acordo com o cronograma a seguir:

DIA DA SEMANA	HINO A SER CANTADO
Segunda-feira	Hino Nacional
Terça-feira	Hino à Barra Mansa
Quarta-feira	Hino à Independência
Quinta-feira	Hino à Bandeira
Sexta-feira	Hino da Proclamação da República

Parágrafo Único: A entoação dos Hinos deverá ser feita em todos os turnos (inclusive noturno).

Art. 2º - Após, deverá ser feita a Oração do Pai Nosso, que por ser universal é aceita pela maioria das manifestações religiosas.

§ 1º - Os alunos que não desejarem fazer a oração, deverão declarar, por escrito, através de seus responsáveis.

§ 2º - No caso do parágrafo anterior, os alunos que apresentaram declaração, após o hino, seguirão para as respectivas salas de aula.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço passa a vigorar em 04 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário. Barra Mansa, 02 de Outubro de 2017.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2017 - SME

Ementa: Dispõe sobre o procedimento da Oração Pai Nosso nas Unidades Escolares

CONSIDERANDO a liminar deferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0013080-15.2017.8.19.0007, que tramita pela 4ª Vara Cível de Barra Mansa

Art. 1º - Fica suspensa a oração do Pai Nosso, prevista no Art. 2º da Ordem de Serviço 08/2017, até o julgamento do recurso pela justiça.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço passa a vigorar na data de hoje, revogando-se as disposições em contrário. Barra Mansa, 17 de Outubro de 2017.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo por fundamentação legal a CRFB/88, as leis federais nº9.394/1996, 11.947/2009, a LC nº101/2000, as Resoluções CD/FNDE/MEC nº09 de 02/03/2011 e nº10 de 18/04/2013 e CONSIDERANDO a parceria com o Governo Federal e a necessidade de gestão legal dos recursos destinados à educação em todos os setores e unidades escolares ligadas à esta secretaria municipal;

CONSIDERANDO ainda as orientações do tribunal de contas do estado do rio de janeiro para que a secretaria municipal de educação adote providências com vistas a dar suporte e orientação às escolas sobre a forma correta de prestar contas dos recursos recebidos por meio do PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;

RESOLVE:

Art.1º—Fica estabelecido que os servidores constantes do Anexo I da presente Ordem de Serviço deverão participar dos cursos de formação oferecidos pelo FNDE de forma gratuita ao município a partir de 2018.

Art.2º- Os cursos guardam relação direta com a qualidade da gestão da educação no município, sendo indispensável aos profissionais da rede municipal que desempenham ou pretendem desempenhar função de chefia, assessoramento e direção.

Art. 3º- Inicialmente serão feitas duas turmas com capacitação contínua, devendo se estender aos demais profissionais da educação conforme cronograma a ser disponibilizado pelo FNDE.

Art. 4º- O formulário para inscrição, Anexo II, será encaminhado para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, devendo ser preenchido com todos os dados solicitados impreterivelmente até o dia 18 do corrente, com remessa ao email:gabinete.educacao@barramamansa.rj.gov.br até às 17:00 horas.

Art.5º- A direção das unidades escolares deverão indicar na mesma data que dispõe o artigo anterior, dois servidores efetivos para participar da terceira e quarta turmas de formação, a fim de auxiliá-los nas prestações de contas dos exercícios subsequentes.

Art. 6º- A presente ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de hoje.

BARRA MANSA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO I

CURSO - TURMA 01

NOME	SETOR	CURSO
Alessandra Alves da Silva	SME	PDDE/SIOPE
Helen Fernanda Machado Santos	SME	PDDE/SIOPE
Saionara Maciel Rosa Viçoso	SME	PDDE/SIOPE
Carla Giovana Silva Castro Rolin	SME	PDDE/SIOPE
Cristiano César de Carvalho	SME	PDDE/SIOPE
Andréa Alice Borges Barros	SME	PDDE/SIOPE
Richard Siqueira Correa Dias	SME	PDDE/SIOPE
Marta Lisbôa Kozlowski Caviquiole	SME/Conselho	PDDE/SIOPE
Edvaldo de Souza	SME/Conselho	PDDE/SIOPE
Camila Cristina da Costa Santos	CAE	PDDE/SIOPE
Valéria Gonçalves Garcia	Conselho FUNDEB	PDDE/SIOPE
Morgana de Fátima Campos Vieira	Conselho Escolar	PDDE/SIOPE
Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra	Conselho Escolar	PDDE/SIOPE

Rosângela Mª de Carvalho Nogueira	Conselho Escolar	PDDE/SIOPE
Francine Neves Nardy	Escola Júlia Varela	PDDE/SIOPE
Natane Pereira Viana	Escola Geraldo Osório	PDDE/SIOPE
Jorgete Nonata M. Magalhães	Escola Santo Antônio	PDDE/SIOPE
Rosilene Simões Andrade	Escola CEI	PDDE/SIOPE
Andreia Castro Saúde Bento	Escola CEI	PDDE/SIOPE
Marlene de Fátima Marinho de Souza	Escola LIONS	PDDE/SIOPE
Danielle Xavier de Oliveira	Escola Dr. Elvino	PDDE/SIOPE
Rita de Cássia Silva Terra de Souza	Escola Marcello Drable	PDDE/SIOPE
Joseane Pereira e Silva	Escola	PDDE/SIOPE
Angélica porto dos Santos	Escola	PDDE/SIOPE
Aldjane Prata	Escola	PDDE/SIOPE
Janaína Marques de Almeida	Escola	PDDE/SIOPE
Rita de Cássia Chiesse Ribas	Escola	PDDE/SIOPE
Alcilene Nascimento de Lima	Escola	PDDE/SIOPE
Ana Cláudia do N.Benedito Costa	Escola Adelaide Flores	PDDE/SIOPE
Kelly P. Carvalho Oliveira	Escola Adelaide Flores	PDDE/SIOPE
Jaquelina Modesto da Costa dos Reis	APAE	PDDE/SIOPE
Maura Lopes Moreira		PDDE/SIOPE
Géssika Belan Corrêa	Escola Washington Luiz	PDDE
Jackson Douglas da Silva Ferraz	Escola Clécio Penedo	PDDE
Douglas Toledo Vaz	Escola Jahyra F. Drable	PDDE
Mariceli Semensato Santos	Escola Luiz Amaral	PDDE
Rosângela Mª da Silva Medeiros	Escola Peixoto Junior	PDDE
Lídia Frauche Faria	Escola Eny Nader	PDDE
Luciana Barbosa Borges de Sá	Escola Belo Horizonte	PDDE
Alex Quintas Teixeira	Escola Pe. Anchieta	PDDE
Simone Brasil Moura Alves	Escola Leonel Brizola	PDDE
Marcele Filgueiras Gomes de Carvalho	Escola Hum. Quinto Chiesse	PDDE
Angélica Cristina Silva Moraes de Almeida	Escola Damião Medeiros	PDDE
Alessandra Carvalho N. Schettini de Oliveira	Escola Marcello Drable	PDDE
Raul Soares de Almeida Junior	Escola Marcello Drable	PDDE

CURSO - TURMA 02

Maria Aparecida Freitas	Escola CIEP 54	PDDE
Silvania Paes Mota de Mattos	Escola Antônio P. Bruno	PDDE
Regina Celia Souza Eller	Escola Antônio Rocha	PDDE
Nilza Maria de Andrade	Escola Gelson Silvino	PDDE
Katia Guimarães Cotia	Escola Maurício Amaral	PDDE
Juliana Almeida Fonseca	Escola Joaquim Maria	PDDE
Bianca Mangelli Martins	Escola Leonisio S. Batista	PDDE
Rita de Fátima Rocha Rosa	Escola Rialto	PDDE
Izabel Cristina C. de Siqueira	Escola Paulo Basílio	PDDE
Ana Maria Lima Barreto	Creche Espaço do Saber	PDDE
Jocelia Aparecida de Oliveira	Creche Nova Esperança	PDDE
Rosilane de Fátima A. Silva	Creche Vila Natal	PDDE
Leticia Cândido Silva	Escola Adelaide D. Flores	PDDE
Sheila Ribeiro Balieiro Pamplona	Escola Bartholomeu Anacleto	PDDE
Cláudia A. Monteiro	Escola Arthur Chiesse	PDDE
Raquel Couto de Paula	Escola Cajueiros	PDDE
Beatriz B. Souza Luciano	Escola 9 de Abril	PDDE
Catia Pinto de Aquino	Escola Carlos Hassis	PDDE
Alessandra M. L. M. da Matta	Escola Cel. Armênio	PDDE
Janaína Mendes Nunes Santos	Escola Djair Machado	PDDE
Janete Aparecida Silva	Escola Eliette Ferreira	PDDE
Suellen Almeida Pires	Escola Eulália Gouvea	PDDE
Elidiane S. de Paula	Francisco V. Andrade	PDDE
Viviane Fonseca de Paula	Escola Iracema Pamplona	PDDE
Marluce dos Santos Ramos	Escola Jayme O. Pinho JR.	PDDE
Cristiane de Carvalho Oliveira	Escola Júlio Branco	PDDE
Roselaine Aparecida Maria Beraldo	Escola Mathilde Franco	PDDE
Silvana de Castro Pereira	Escola Nonô Reis	PDDE
Michelle Moura S. Nascimento	Escola Tancredo Neves	PDDE
Ivete Gama de Oliveira	Escola Henrique Zamith	PDDE
Monica Cleide Gonçalves dos Santos	Escola Moacyr Chiesse	PDDE
Cristina Aparecida de Oliveira	Escola Reginaldo Araújo	PDDE
Rogéria Aparecida Vitorino	Escola Rotary Clube	PDDE
Rosilene Lourenço Manoel	Escola Santa Rita	PDDE
Denise Helena do Nascimento	Escola Sebastião Coutinho	PDDE
Adriana Aparecida da Cunha Silva	Escola Humberto Amaral	PDDE
Andréa Cristina M. Gomes	Escola Alberto C. Marques	PDDE
Tânia Regina Bittencourt	Escola Vila Elmira	PDDE
Vanessa Pereira Soares	Escola Campo da Paz	PDDE
Fabiana do N. de Oliveira	Escola Eni Mariano	PDDE
Roseli Soares dos Reis	Escola Indep. e Luz	PDDE
Joice Almeida Dias	Escola CEI	PDDE
Leda Aparecida da Silva	Escola Argemiro Coutinho	PDDE
Christiane S. Leoni	Escola Argemiro Coutinho	PDDE
Daniela Moreira Simões	Escola CEI	PDDE
Cicele Menezes Silva	Escola CEI	PDDE
Ângela Beatriz Moreira Saviolo	Escola CEI	PDDE

ANEXO II



Formulário de inscrição
Programa Formação pela Escola

É OBRIGATÓRIO o preenchimento de todos os campos

DADOS PESSOAIS			
CPF:			
Nome completo:			
Estado civil:			
Sexo: ()Feminino ()Masculino		Data de nascimento:	
UF de nascimento:		Município de nascimento:	
Nome da Mãe:			
DOCUMENTAÇÃO			
RG:	Data Emissão:	Órgão Emissor:	UF:
LOGRADOURO			
Tipo: () Residencial () Profissional			
CEP:			
Endereço:		Bairro:	
UF:	Município:		
Tel.:	Celular:	E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nível de ensino:			
Área de Formação:		Instituição:	
Curso:		Data de conclusão:	
LOCAL DE TRABALHO			
()	Secretaria de Educação Estadual	()	Prefeitura Municipal
()	Secretaria de Educação Municipal	()	Câmara Municipal
()	Escola:	()	Outro: FNDE
CARGO OU FUNÇÃO			
()	Gestor de Educação	()	Técnico do PNAE
()	Gestor Municipal (Executivo)	()	Técnico do PDDE
()	Gestor da Escola	()	Técnico do PTE
()	Legislador	()	Técnico do PLI
()	Professor	()	Conselheiro CEE
()	Motorista	()	Conselheiro do CME
()	Contador	()	Conselheiro do CACS Fundeb
()	Comitê local do PAR	()	Conselheiro do CAE
()	Técnico do Prestação de Contas	()	Conselheiro do CE
()	Técnico do Fundeb	()	Outro (Analista de Relacionamento)

Em qual(quais) curso(s) você gostaria de se matricular?

Você pode escolher até três cursos, preenchendo 1 para a primeira opção, 2 para a segunda opção e 3 para a terceira opção, desde que já tenha concluído o curso "Competências Básicas".

Curso	1ª Opção	2ª Opção	3ª Opção
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			
Programas de Transporte do Escolar – PTE			
Programas do Livro – PLI			
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			
Fundeb			
Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – Siope			
Censo Escolar da Educação Básica – Sistema Educacenso			
Controle Social para Conselheiros			

PORTARIA Nº 015/17

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo, **RESOLVE:**

CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância composta dos servidores Cristiano Cesar de Carvalho – Matrícula 16.918, Wallison Cesar de Oliveira Moura – Matrícula 13.876 e Rovane Domingues – Matrícula 4289, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias apurar possíveis irregularidades que ocasionaram a reprovação das contas analisadas no Processo Administrativo nº 10845/2017-0, referentes ao Colégio Municipal Prefeito Marcello Drable/PS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 01 de Dezembro de 2017.

Portaria nº 016/2017

CONCEDER Ajuda de Custo, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), sujeita à prestação de contas, as servidoras **JULIANA DE ASSIS FERREIRA**, matr. 15.800, **ALYNÉ LÚCIA DA SILVA CASALI**, matr. 15.997 e **SÔNIA MARIA DE FREITAS LIMA**, matr. 253 para cobrir despesas de transporte, alimentação e

hospedagem para participarem da MOSTRA NACIONAL DE ROBÓTICA 2017 a ser realizada nos dias 06 a 11 de novembro do corrente exercício, na cidade de Curitiba-PR. BARRA MANSA, 01 de Novembro de 2017.

Portaria nº 017/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, considerando o decreto nº 8879/17 e, ainda, o constante no Processo Administrativo nº 14.389/2017-0 **RESOLVE:**

CONCEDER Ajuda de Custo, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), sujeita à prestação de contas, à Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação e também servidoras da municipalidade **MORGANA DE FATIMA CAMPOS VIEIRA**, matr. 5.525 e **ELIZA MARA DOS SANTOS LOUREIRO CINTRA**, matr. 11.893 para cobrir despesas de transporte, alimentação e hospedagem para participarem do XXVII Encontro Nacional dos Conselheiros Municipais de Educação a ser realizado nos dias 27 a 29 de novembro do corrente exercício, na cidade de Ilhéus-BA. BARRA MANSA, 01 de Novembro de 2017.

PORTARIA Nº 018/17

CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância composta dos servidores Richard Siqueira Correa Dias – Matrícula 13.302, Edvaldo de Souza – Matrícula 14.816 e Mayara Cardoso Gonçalves – Matrícula 15.728, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias para apurar possíveis irregularidades que ocasionaram a reprovação das contas analisadas no Processo Administrativo nº 13182/2017-0, referentes a Escola Municipal Gelson Silvino.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 01 de Dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 019/17

CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância composta dos servidores Wallison Cesar de Oliveira Moura – Matrícula 13.876, Cristiano Cesar de Carvalho – Matrícula 16.918 e Richard Siqueira Correa Dias – Matrícula 13.302, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias para apurar possíveis irregularidades que ocasionaram a reprovação das contas analisadas no Processo Administrativo nº 10847/2017-0, referentes ao Colégio Municipal Prefeito Marcello Drable..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 01 de Dezembro de 2017

PORTARIA Nº 020/17

CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância composta dos servidores Edvaldo de Souza – Matrícula 14.816, Wallison Cesar de Oliveira Moura – Matrícula 13.876 e Mayara Cardoso Gonçalves – Matrícula 15.728, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias para apurar possíveis irregularidades que ocasionaram a reprovação das contas analisadas no Processo Administrativo nº 10843/2017-0, referentes ao Colégio Municipal Prefeito Marcello Drable/PDDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 01 de Dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 021/17

CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância composta dos servidores Wallison Cesar de Oliveira Moura – Matrícula 13.876, Cristiano Cesar de Carvalho – Matrícula 16.918 e Richard Siqueira Correa Dias – Matrícula 13.302, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias para apurar possíveis irregularidades que ocasionaram a reprovação das contas analisadas no Processo Administrativo nº 10847/2017-0, referentes ao Colégio Municipal Prefeito Marcello Drable..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 01 de Dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 022/17

CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância composta dos servidores Mayara Cardoso Gonçalves – Matrícula 15.728, Edvaldo de Souza – Matrícula 14.816 e Rovane Domingues – Matrícula 4289, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor citado no Processo Administrativo nº 7196/2017-0.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 01 de Dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 023/17

Art. 1º - NOMEAR, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Técnica para dirimir todos e quaisquer fatos relacionados a matrícula Escolar para o exercício de 2018:

- Ricardo Suckow Rosas (Presidente),
- Ivonete Maria de Almeida Oliveira,
- Morgana de Fatima Campos Vieira (Presidente do CME) e,
- Walisson Cesar Oliveira de Moura.

Art. 2º - A Comissão seguirá estritamente as regras expressas na Portaria nº14/2017 e legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 19 de Dezembro de 2017.

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SMMADS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LICENÇAS EMITIDAS PARA SEREM PUBLICADAS

EMPREENHIMENTO	PROCESSO	ATIVIDADE	ENDEREÇO	CNPJ / CPF	Nº DA LICENÇA Nº	DATA DE EMISSÃO	LICENÇA
TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA	13799/2017	INSTALAÇÃO E TROCA DE TANQUES DE ABASTECIMENTO	R: MARCELLA ENY CARBOGIM LOUREIRO, 90 MORADA DA GRANJA	32.492.373/0004 – 66	Nº 00001090	05/12/2017	LICENÇA DE INSTALAÇÃO
NILTON CÉSAR TEIXEIRA MONTEIRO	03930/2017	OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA	R: PROFESSORA LÚCIA ROSA DA SILVA BENDIA, 853 CAJUEIRO	12.701.921/0001-60	Nº 00001970	11/12/2017	LICENÇA DE OPERAÇÃO
SERVMONT SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP	14690/2016	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM SERVIÇOS DE USINAGEM, CALDEIRARIA E SOLDA	RUA 17, Nº 70 SÃO LUIZ	05.792.037/0001-13	Nº 00002035	02/01/2018	LICENÇA DE OPERAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – ICAP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR GLOBAL: 1.449.965,91 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: 31 (TRINTA E UM) DIAS.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 433 10.301.0069.2179 339039 00 0201

432 10.301.0069.2179 339039 00 0112

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10043/2017.

NOTA DE EMPENHO: 851 e 852/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 117/2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BARRA MARKET CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA HMI.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.951,84 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 495 10 302 0065 2157 339030 00 0112.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01546/2017.

NOTA DE EMPENHO: 882/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSESP - Superintendência de Obras e Serviços Públicos

Av. Albo Chiesse, 107 - centro Barra Mansa - RJ - Telefone: 3322-5995
O DIRETOR EXECUTIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

R E S O L V E :

PORTARIA N.º 107 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDER, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia** por motivo de **Tratamento de Saúde**, correspondente ao 5º Período de 2011/2016, ao servidor **CARLOS ALBERTO DO CARMO** – Matr. 05300.

PORTARIA N.º 108 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDER, nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, **Férias em pecúnia**, em virtude de **Aposentadoria**, correspondente ao período 2015/2016, ao servidor **JOSÉ EDUARDO ALVES**, matrícula: 10607.

PORTARIA N.º 109 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDER, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, **licença Prêmio em Pecúnia**, em virtude de **Aposentadoria**, correspondente ao 5º período de 2011/2016, ao servidor **JOSÉ EDUARDO ALVES** - Matrícula: 10607.

PORTARIA N.º 110 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNAR, os servidores **LUJZ OCTAVIO CESAR GOULART** - Matr. 14748 (*Presidente*), **WESCLEY ECLISIÁTICO DA COSTA REIS**, Matr. 3006-0 **HEITOR DE ABREU JUNIOR**, Matr. 12806, para sob a Presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO para Levantamento dos Bens e Valores existentes da Tesouraria da SUSESP**, Tendo em vista o fechamento do Balanço Anual de 2017, com prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

PORTARIA N.º 111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNAR, os servidores **ANTÔNIO DE ASSIS DA SILVA** (*Presidente*) – Matr. 4950, **LARISSA IGNÁCIO OLYMPIO** - Matr. 12816, **JONAS CESÁRIO DE LIMA** – Matr. 10631, para sob a Presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO para Balanço Anual do Almoxarifado da SUSESP**, referente ao Exercício de 2017, com prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

PORTARIA N.º 112 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNAR, os servidores **JOÃO MACHADO SOUTO** (*Presidente*) – Matr. 6379, **JOÃO CARLOS DALUZ**, Matr. 4334, **CLAUDIO GILBERTO CORREA** – Matr. 3002, **BENEDITO VICENTE DOS REIS FILHO** - Matr. 06391, para sob a Presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO para Levantamento dos Bens Patrimoniais da SUSESP**, no exercício de 2017, desde a sua implantação até a presente data, com prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

PORTARIA N.º 113 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDER, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia** por motivo de **Tratamento de Saúde**, correspondente ao 5º Período de 2011/2016, ao servidor **MAURO CESAR SOARES MARTINS** – Matr. 06396.

FERNANDO AUGUSTO ALVES BALDUINO
Diretor Executivo – SUSESP